

Lote 19/20	Área	826,46m²
Frente para a Rua Borba Gato.....37,00m
Fundo, confrontando com os lotes 15, 16 e 17.....40,049m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....14,674m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 505,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.771.202-9/2005, de interesse de **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 18, da Quadra 19, situados à Rua Humberto de Campos, Vila Jardim Vitória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/18	Área	624,75m²
Frente para a Rua Humberto de Campos.....17,85m
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 17.....23,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22.....30,58m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 506,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.812.144-0/2006, de interesse de **PAULO ROBERTO RODRIGUES e outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 28, situados à Rua Madri 20, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18	Área	819,00m²
Frente para a Rua Madri 20.....26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 08.....26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....31,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....31,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 507,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.740.453-7/2005, de interesse de **HENRIQUE MIRANDA VALADARES E OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 15, 16, 16-A e 17, da Quadra 222, situados à Avenida C-104 e Ruas C-125 e C-142, no Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 12/13, e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1, 2, 3, 15, 16, 16-A e 17 em Lote 1/2/3/15/16/16-A/17.

Lote 1/2/3/15/16/16-A/17	Área	3.739,80m²
Frente para a Avenida C-104.....59,23m
Fundo, confrontando com a Rua C-142.....31,24m
Lado direito, confrontando com a Rua C-125.....64,18m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 4 e 14.....72,00m
 Pela linha de chanfrado da Avenida C-104 com a rua C-125.....10,80m
 Pela linha de chanfrado da Rua C-125 com Rua C-142.....08,42m

2. Desmembrando o Lote 1/2/3/15/16/16-A/17 em lotes 1/2/3/15/16/16-A/17 e APM.

Lote 1/2/3/15/16/16-A/17	Área	3.537,94m²
Frente para a Avenida C-104.....	59,23m	
Fundo, confrontando com a Rua C-142.....	31,24m	
Lado direito, confrontando com APM.....	70,69m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 4 e 14.....	72,00m	
Pela linha de chanfrado da Avenida C-104 com a rua C-125.....	07,23m	
Pela linha de chanfrado da Rua C-125 com Rua C-142.....	02,69m	

Área Pública Municipal	Área	201,86m²
Frente para a Rua C-125.....	64,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/15/16/16-A/17.....	70,69m	
Pela linha de chanfrado da Avenida C-104 com a rua C-125.....	03,57m	
Pela linha de chanfrado da Avenida C-125 com Rua C-142.....	05,73m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 510,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JANETE ALCÂNTARA MANZAN AMORIM, matrícula n.º 394300-1**, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil *Jardim Guanabara II*, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 28605412/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 060/2006 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 1º inciso II, e art. 4º, da Lei 7.762, de 19 de dezembro de 1997, alterada pela Lei n.º 8.153, de 16 de dezembro de 2003, e Lei n.º 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO**, autorizar a contratação de **40** (quarenta) profissionais, selecionados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para trabalharem na revitalização e implantação dos Parques Ecológicos de Goiânia, bem como na recomposição florística dos fundos de Vale, na atividade de Rearborização, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme relação constante do anexo.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO Nº 060/2006

1. ABENONE OLIVEIRA DE JESUS
2. ADILSON RODRIGUES DE LIMA
3. ALIVALDO ALVES DE AGUIAR
4. ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA
5. BENEDITO DUTRA BATISTA
6. CELIO LEMES SIQUEIRA
7. CICERO PEREIRA DA SILVA
8. DIVINO FRANCISCO DE ARAÚJO
9. EDER CUNHA FREIRES DA SILVA
10. EDSON CARDOSO FERREIRA
11. EDSON SILVÉRIO LEITE
12. ELIAS JOSÉ DA SILVA
13. ELIAS SILVA NASCIMENTO
14. FRANCISCO DIAS HONORATO
15. GENERSON MENDES RIBEIRO
16. IVANILDO BASTOS DA SILVA
17. JOÃO PEREIRA DA SILVA
18. JOSÉ ALVES DA COSTA
19. JOSÉ LUCAS DA SILVA
20. JOSÉ MARIA DA SILVA
21. LEANDRO FROES BATISTA
22. MAGNO JUNIO CESAR PEREIRA DA SILVA
23. MARCELO SOUZA COSTA
24. MARCELO TEIXEIRA ROCHA
25. MOISÉS TREZE
26. NATAL TEODORO DA SILVA
27. PAULO HENRIQUE PEREIRA PINTO
28. PAULO ROBERTO DE JESUS
29. RENDERSON SAMUEL SILVA DE MORAES
30. RONIVON BATISTA FERREIRA DA SILVA
31. SEBASTIÃO PEREIRA VIEIRA
32. VALDIVINO JERÔNIMO LAURINDO